



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 25/2025

Recebi em 10/04/25 AS 15 H 17 MIN.

Servidor Marte Javi

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Psicopedagogo e Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais Especialização em Libras.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período:

- a) (01) um Psicopedagogo (Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia, acrescido de pós-graduação "lato sensu" em Psicopedagogia.), com carga horária de 20h semanais;
- b) (01) um Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais Especialização em Libras (Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil/Anos Iniciais nível de Pós-Graduação Especialização em Libras), com carga horária de 25h semanais;

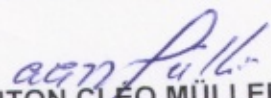
**Art. 3º** O processo seletivo de contratação dos profissionais de que trata esta Lei poderá prever a inscrição para cadastro reserva (CR).

**Art. 4º** A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente ao constante no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dado pela Lei Municipal nº 673/2004, de 05/01/2004 e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, disposto na Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
10 DE ABRIL DE 2025.

  
CLAITON CLEO MÜLLER  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 10 de abril de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

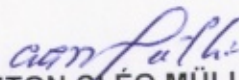
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de Psicopedagogo e Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais Especialização em Libras, ficando autorizada ainda a realização de processo seletivo para cadastro reserva.

A necessidade da contratação emergencial referida tendo em vista que a profissional de psicopedagogia irá sair de licença maternidade, havendo então a necessidade de novo profissional para atuar no período de afastamento. Quando ao cargo de Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais Especialização em Libras, qual não está previsto no quadro de servidores, entretanto é necessária a contratação por ordem judicial, haja vista a necessidade de profissional da área para atendimento no Município.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência**, haja vista a necessidade de contratação para atendimento das demandas municipais.

Atenciosamente,

  
**CLAITON CLÉO MÜLLER**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

